

# **Câmara Municipal de Castro**

ESTADO DO PARANÁ

**PARECER CONJUNTO DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 56/2026**

Os vereadores membros das Comissões Permanentes abaixo assinados, em estudos realizados em relação ao Projeto de Lei nº. 56/2026, solicitam que seja oficiado ao Poder Executivo, para que encaminhe os seguintes esclarecimentos:

- Apresentar impacto orçamentário-financeiro e indicação de medidas de compensação relativas à renúncia de receita de que trata o “Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”.

- Justificativas detalhadas para eventuais desvios de cumprimento das metas, relativo à avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, pois a ausência dessas justificativas podem comprometer o princípio da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

- O art. 17 fixa a Reserva de Contingência em 3% da receita corrente líquida ajustada de 2025, vinculando os valores ao custeio das emendas impositivas. A técnica de alocar a fonte das emendas dentro do Grupo 9 é proceduralmente correta, contudo a destinação de outros valores à Reserva de Contingência esvazia a finalidade primária do instituto prevista no art. 5º, III, alínea “b” da LRF (atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos).

- Necessário ajustar a redação dos §§ 1º e 2º do art. 46, com unificação de percentual da reserva impositiva e do tratamento da vinculação de 1% da RCL a ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 166, §9º da CF.

- Declarar expressamente, no art. 17 ou em nota anexa, o valor nominal da RCL ajustada de 2025 que serve de base para o cálculo dos 3%

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

da Reserva de Contingência (R\$ 13.905.747,00 corresponderiam a RCL ajustada de R\$ 463.524.900,00).

- Complementar os Demonstrativos 1 e 3 com as projeções de despesas primárias para os exercícios de 2028 a 2029, de modo a atender ao disposto na Lei Complementar nº. 101/2000.

- Promover a compatibilização dos Demonstrativos 1, 2 e 3 do Anexo de Metas Fiscais, ou, alternativamente, justificar o motivo da divergência entre os demonstrativos.

- Preencher, quando cabível, nos Demonstrativos 1, 2 e 3, as colunas relativas à Dívida Pública Consolidada, à Dívida Consolidada Líquida e ao Resultado Nominal, atualmente apresentadas com valores zerados, em observância às disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou, alternativamente, apresentar justificativa formal para ausência dessas informações nos referidos demonstrativos.

- Esclarecer a divergência entre o resultado primário realizado em 2025 indicado no Demonstrativo 2 (déficit de R\$ 39,97 milhões) e o informado no texto da avaliação (superávit de R\$ 16,16 milhões).

- Detalhar, no Demonstrativos dos Riscos Fiscais, os principais passivos contingentes e as respectivas providências (art. 4º, §3º da LRF).

- Manifestação do Poder Executivo sobre o preenchimento zerado do Demonstrativo que se refere à Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, se isso decorre da ausência de novas despesas obrigatórias continuadas previstas para 2027 ou de falha no preenchimento, hipótese em que o anexo deverá ser corrigido.

Solicitamos, ainda, a correção dos apontamentos que seguem abaixo:

- Suprimir, no art. 6º, § 2º, o mencionado “art. 17”.
- Corrigir, no art. 6º, § 4º, XIII, o ano, onde consta “2021”, deve constar “2012”.
- Renumerar os incisos duplicados dos arts. 13 e 23.
- Renumerar os Capítulos IX e IX para IX, X e XI, respectivamente.

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- Substituir, no art. 16, “13 de fevereiro de 2000”, por “13 de fevereiro de 2020”.

- No art. 24, alterar o “§1º” para “Parágrafo único”.

- No art. 38, substituir a expressão “art. 20”, por “art. 19”.

- No art. 42, corrigir a redação para que onde consta “Lei Municipal nº. 3.238, de 17 de março de 2016 e suas alterações”, passe a constar “Lei Municipal nº. 4.328, de 15 de abril de 2026”.

- No art. 44, parágrafo único, substituir a referência ao “art. 116 da Lei nº. 8.666/1993” por “art. 184 da Lei nº. 14.133/2021”.

- Necessária correção da legislação mencionada no art. 62, sendo que onde consta “Lei Complementar Municipal 101, de 25 de agosto de 2017”, passe a constar “Lei Complementar Municipal nº. 13/2007, de 18 de maio de 2007”.

- Substituir “Lei Complementar Municipal nº. 13, de 1007” por “Lei Complementar Municipal nº. 13, de 2007” e “Lei Orçamentária Anual para 2023”, por “Lei Orçamentária Anual para 2027”.

- No Anexo de Metas Fiscais devem ser corrigidos os exercícios mencionados, onde consta “exercício de 2024”, fazer constar “exercício de 2027”.

## - No Anexo II – Prioridades e Metas:

- às fls. 106, o produto “pavimentar com pedras irregulares as vias do interior” aparece duplicado, sem constar a localidade exata no interior.

- às fls. 43, qual a unidade de medida para manutenção das vias rurais?

- às fls. 18, possibilidade de inclusão do produto “expansão de iluminação em áreas escuras”.

- às fls. 19, informar se há intenção de colocar mais câmeras no sistema de monitoramento.

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- às fls. 47, informar se existe projeto relacionado a campanhas preventivas no trânsito acerca do uso de bicicletas elétricas.

- existe previsão de aumento de ciclovias ante o crescente aumento de motos elétricas no Município?

- esclarecer, às fls 48, se ainda há intenção de construção da nova UPA.

- esclarecer por que razão o Programa Inova Castro, às fls. 12 encontra-se com meta zerada.

- informar se existe previsão de implantar o “Tele Saúde”.

- às fls. 036, informar qual a previsão de atendimentos relacionados ao Programa Equoterapia (quantas pessoas).

- às fls. 37, corrigir o nome do Programa Eco Feira e não Feira Mais, tendo em vista que não houve alteração da legislação correspondente, conforme solicitado anteriormente por esta Casa.

- informar qual a previsão para implantar a pista de atletismo no Educandário Manoel Ribas.

- onde está prevista a construção de alojamento e refeitório, às fls. 100.

- onde será realizada a construção de campo de futebol suíço e quadra e campo de areia, às fls. 100.

- adequar a denominação do cargo, às fls. 101, para “professor/bacharel em Educação Física”.

- às fls. 102, mencionar a manutenção do Programa Bolsa Atleta e seguro para os atletas.

- esclarecer se existe previsão para pavimentação da Rua Romário Martins.

- esclarecer por que razão não existe previsão para ampliação da Escola Estação do Tronco, às fls. 62.

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- esclarecer por que razão não existe previsão para construção da escola no bairro São Miguel.

- às fls. 84, esclarecer por que a construção de espaço físico para CRAS está zerada, se no atual PPA existe previsão de 01 por ano.

É o parecer.


Castro, 27 de abril de 2.026.

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nocera Junior, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Paulo Roberto Nocera Junior  
CPF: \*\*291.289-\*\*  
Data: 28/04/2026 13:44:20 -03:00




**Paulo Roberto Nocera Junior**  
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Jhonnathan de Sousa Flugel  
Data: 28/04/2026 14:08:05 -03:00




**Jhonnathan de Sousa Flugel**  
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Pedro Jaremczuk  
Data: 28/04/2026 14:37:29 -03:00




**Pedro Jaremczuk**  
Membro

 Documento assinado eletronicamente por **Kleber Roberto Sviercoski, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Kleber Roberto Sviercoski  
Data: 28/04/2026 14:08:55 -03:00



**Kleber R. Sviercoski**  
Presidente CFO

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Renato Oscar da Silva Cordeiro  
Data: 28/04/2026 14:08:05 -03:00




**Renato O. S. Cordeiro**  
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
João Paulo Machado  
Data: 28/04/2026 14:41:44 -03:00




**João Paulo Machado**  
Membro

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Renato Oscar da Silva Cordeiro  
Data: 28/04/2026 14:07:53 -03:00




**Renato O. S. Cordeiro**  
Presidente CEEC

 Documento assinado eletronicamente por **Kleber Roberto Sviercoski, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Kleber Roberto Sviercoski  
Data: 28/04/2026 14:06:52 -03:00



**Kleber R. Sviercoski**  
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
João Paulo Machado  
Data: 28/04/2026 14:41:09 -03:00



**João Paulo Machado**  
Membro



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AERYP-3W4F9-GHZAT-5N8KQ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Roberto Nocera Junior (CPF **\*\*\*.291.289-\*\***) em 28/04/2026 13:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:389:c2b4:1f25:3d11:23dc:ac52:9659	Lat: -24,805753      Long: -49,988010 Precisão: 25 (metros)
Autenticação	paulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
MfqF+/SnqDj1dBpVFOUkOHNxLqXAT34uENK/9favQuU=	
SHA-256	

- ✓ Kleber Roberto Sviercoski em 28/04/2026 14:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	kleber@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
537JFmLKGKXO4ugHq33noh7HkTDkD3S25+/tlvE9O5g=	
SHA-256	

✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 28/04/2026 14:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
Ktm5bgfMHGq34wryPYg8qKT0I5P2jr21WjAqpLqYIYY=	
SHA-256	

✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 28/04/2026 14:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
EkPeaUGMhOEK6+VNuAHpl9zNTbzV7Ty/LaHWqynBq4k=	
SHA-256	

✓ Kleber Roberto Sviercoski em 28/04/2026 14:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	kleber@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
pu7Q+ofk+YI6X96jcbHEan/BYxugxHGzuZLPkXubP7E=	
SHA-256	

✓ Pedro Jaremczuk em 28/04/2026 14:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
tlyWdZwe1irDkWSBTGULGmXb+vcqX/vNiwa9JjqZ6Fk=	
SHA-256	

✓ JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL em 28/04/2026 14:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.5.235	Não disponível
Autenticação	jflugel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
Whva2D6HL/ZkUhquXnDdVe4OQPFPUqtwrPOFTk5XsP8=	
SHA-256	

✓ João Paulo Machado em 28/04/2026 14:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	joapaulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
OtQ13wya8Yx2zu+MBa++2NuJVyrQEnDZaxdVX2BAHKk=	
SHA-256	

✓ João Paulo Machado em 28/04/2026 14:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.9	Não disponível
Autenticação	joapaulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
A5Qszu9Dp+fCWNid6qDOoxqp56fIOKyuo5p/J/bC0UM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/AERYP-3W4F9-GHZAT-5N8KQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>